

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3263- 48 Pág(s)
--	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	3
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026	6
DECRETO Nº 380 de 17 de Setembro de 2026	7
DECRETO Nº 381/2026	15
DECRETO Nº 382/2026	16
DECRETO Nº 383/2026	17
PORTARIA Nº 2563/2026	18
PORTARIA Nº 2564/2026	19
PORTARIA Nº 2565/2026	20
PORTARIA Nº 2566/2026	21
PORTARIA Nº 2567/2026	22
DECRETO Nº 376, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - Republicado por incorreção	23
PORTARIAS Nº 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561 DE 2026	33
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	42
CONVOCAÇÃO	42
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a4f45a7f6>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:***772409**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)
--	----------	-----------------------------

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	44
PORTARIA Nº 162, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	45
PORTARIA Nº 163, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	46
PORTARIA Nº 164, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026	47
COCEL	48
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS	48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
41570	2026	VANDA DA LUZ INGLES	INDEFERIDO
71158	2026	ALESSANDRA DOS SANTOS GIACOMELLI	ENCERRADO
32372	2026	EVELISE GREIN	ENCERRADO
73575	2026	SELMA MARIA DE SOUZA	ENCERRADO
78494	2026	EDEMEZIO XAVIER	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
135579	2026	03.01.137.0168.000	PATRICIA FABIANE MACHADO MACIEL	753483
135580	2026	03.01.137.0177.000	JOVENITO DA SILVEIRA	916536
135585	2026	03.01.137.0233.000	SONIA REGINA GOLVEIA GOGOSZ	1456169
135814	2026	03.01.160.0182.000	ROSANGELA MARIA GASPAROTTO RODRIGUES	14774682



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

135811	2026	03.01.146.0076.00 0	ZELINDA CORDEIRO DOS SANTOS	828149
135809	2026	03.01.139.0216.00 0	LOURDES DE LIMA MEDEIROS PAZ	2465108
135807	2026	03.01.139.0196.00 0	BEATRIZ PEREIRA	3371441
135806	2026	03.01.139.0173.00 0	SIDICLEI GUEDES	14965038
135805	2026	03.01.139.0166.00 0	ANDRESSA MILENA LIMA DE FREITAS	1469312
135802	2026	03.01.139.0160.00 0	JOAO ANANIAS DE FREITAS	916803

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DARCI ANTONIO ANDREASSA (RODOVIÁRIA MUNICIPAL)

ABERTURA: 09/10/2026 às 08h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (64/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 380 de 17 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional	Programática:	Atividade:Ações de Fomento e Incentivo a Cultura	
02.011.0013.0392.0013.2038			
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		01080-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - para o Fundo Municipal de Cultura	
Valor			600.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde	
02.014.0010.0301.0010.2101			
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00376-Emendas Parlamentares - Bancadas - Saúde	
Valor			200.937,58
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde	
02.014.0010.0301.0010.2101			
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

3390300000 - Material de consumo	00377-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
Valor	12.678,98
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática:Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00381-Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Portaria GM/MS Nº 7.301, de 24 de junho de 2025
Valor	70.097,18
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática:Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00382-Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Atividades para Fortalecimento da Atenção Básica - produtos de custeio e serviços.
Valor	17.735,24
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.1037	Programática:Projeto:Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais - Atenção Básica em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490510000 - Obras e instalações	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor	75.315,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional 02.005.0004.0124.0001.2053	Programática:Atividade:Gestão das Atividades do Patrimônio
Elemento Despesa	Fonte de Recurso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

3390360000 - Outros serviços de terceiros - 00000-Recursos Livres - Não condicionado pessoa física	
Valor	24.000,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
Funcional 02.007.0008.0422.0001.2134	Programática: Atividade: Gestão de Relações Comunitárias
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - 00000-Recursos Livres - Não condicionado pessoa física	
Valor	13.817,88
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional 02.012.0028.0846.0000.0006	Programática: Atividade: Indenizações Cíveis
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0122.0001.2024	Programática: Atividade: Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190130000 - Contribuições patronais	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	60.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0301.0010.2101	Programática: Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de pessoal civil	Saúde
Valor	15.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0302.0010.2103	Programática: Atividade: Ações de Média Complexidade em Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	147.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.2101	Atividade: Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00323-Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Beto Richa.
Valor	3.874,31
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional Programática: 02.013.0006.0181.0009.2035	Atividade: Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0028.0846.0000.0018	Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Obras Viárias.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490930000 - Indenizações e restituições	00980-Convênio nº 847/2024 - SECID - Construção Ponte do Três Rios
Valor	4.974,51

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0028.0846.0000.0018	Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Obras Viárias.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

4490930000 - Indenizações e restituições	00268-Convênio Nº 45/2026/SECID - Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4
Valor	407,78
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional 02.015.0028.0846.0000.0018	Programática:Atividade:Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Obras Viárias.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490930000 - Indenizações e restituições	00266-Convênio 43/2026/SECID - Aquisição uma escavadeira e uma motoniveladora
Valor	1.411,77
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional 02.005.0028.0846.0000.0010	Programática:Atividade:Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490930000 - Indenizações e restituições	00983-Convênio nº 550/2025 - SECID - Aquisição Veículo Tipo Minivan 7 lugares
Valor	101,39
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional 02.015.0028.0846.0000.0018	Programática:Atividade:Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Obras Viárias.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490930000 - Indenizações e restituições	00265-Convênio nº 42/2026/SECID - Aquisição de rolo compactador
Valor	829,80
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional 02.013.0014.0422.0011.2026	Programática:Atividade:Ação Referente a Gestão do PROCON - Defesa do Consumidor
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00017-Multas - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
Valor	12.158,95
Valor total da suplementação	1.370.340,37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos: Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00376 - Emendas Parlamentares - Bancadas - Saúde	200.937,58
00377 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	12.678,98
00381 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Portaria GM/MS Nº 7.301, de 24 de junho de 2025	70.097,18
00382 - Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Atividades para Fortalecimento da Atenção Básica - produtos de custeio e serviços.	17.735,24
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	13.817,88
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.000,00

00323 - Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Beto Richa.	3.874,31
00017 - Multas - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	12.158,95

Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso		
Excesso	4241150110000000000 Vínculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.315,00
Excesso	4242299010100000000 Vínculo: 00980 - Convênio nº 847/2024 - SECID - Construção Ponte do Três Rios	4.974,51
Excesso	4172499010100000000 Vínculo: 00268 - Convênio Nº 45/2026/SECID - Aquisição de um caminhão cacamba basculante 6x4	407,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

Excesso	4172499010100000000 Vínculo: 00266 - Convênio 43/2026/SECID - Aquisição uma escavadeira e uma motoniveladora	1.411,77
Excesso	4242299010100000000 Vínculo: 00983 - Convênio nº 550/2025 - SECID - Aquisição Veículo Tipo Minivan 7 lugares	101,39
Excesso	4172499010100000000 Vínculo: 00265 - Convênio nº 42/2026/SECID - Aquisição de rolo compactador	829,80

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional 02.011.0013.0392.0013.2038	Programática:Atividade:Ações de Fomento e Incentivo a Cultura
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01080-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - para o Fundo Municipal de Cultura
Valor	600.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional 02.005.0004.0124.0001.2053	Programática:Atividade:Gestão das Atividades do Patrimônio
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	24.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional 02.012.0028.0846.0000.0006	Programática:Atividade:Indenizações Cíveis
Elemento Despesa	Fonte de recurso

Página 13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

3390910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional	Programática:Atividade:Serviços de Atenção Primária - Unidades
02.014.0010.0301.0010.2101	Básicas de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3190130000 - Contribuições patronais	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	60.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Funcional	Programática:Atividade:Ações de Saúde Mental
02.014.0010.0302.0010.2102	
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	15.000,00
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional	Programática:Atividade:Ações Referente a Gestão da segurança pública, apoio técnico e operacional à guarda municipal.
02.013.0006.0181.0009.2035	
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	10.000,00
Valor total da Anulação	809.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 17 de setembro de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6ca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 381/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 73209/2026 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal TATIANE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 14865017-00), do plano de Carreira do Magistério Público Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 26/10/1995 a 23/02/1996 (PRO FUTURO INFORMÁTICA LTDA), 20/07/1998 a 26/07/2001 (TIRADENTES CENTRO DE NATACÃO S/S LTDA), 14/11/2001 a 28/12/2001 (IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA), 01/03/2002 a 01/03/2004 (OLIVEIRA NASI COM. DE ALIMENTOS LTDA), 09/06/2004 a 06/09/2004 (MARINGÁ DIVERSOES ELETRONICAS LTDA), 06/10/2004 a 03/05/2005 (FARMÁCIA VALE VERDE LTDA), 28/11/2005 a 11/01/2006 (OBARA MIYAMOTO & CIA LTDA), 18/05/2006 a 12/06/2006 (FARMÁCIA SERGIPE DE LONDRINA LTDA), 02/10/2007 a 26/03/2012 (BRUXELAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA), 01/09/2012 a 28/11/2013 (DROGARIA J. DAF LTDA), 03/02/2014 a 16/08/2018 (MUNICÍPIO DE CONGONHAS), 17/01/2019 a 26/04/2021 (FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A), totalizando 18 ano(s), 09 mês(es) e 19 dia(s), ao acervo funcional do servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social, para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 382/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 75643/2026 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal IVONE FERREIRA SOARES RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 795936052-00), do plano de Carreira do Magistério Público Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 19/06/2002 a 31/12/2002 (ACSER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E TERCEIRIZADOS LTDA), 02/07/2004 a 10/08/2006 (COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA.), 01/04/2011 a 22/12/2011 (ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E ASSIST SÃO LEOPOLDO), 15/02/2012 a 04/01/2024 (LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS CURITIBA), totalizando 15 ano(s), 03 mês(es) e 03 dia(s), ao acervo funcional do servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social, para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 383/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 74681/2026 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal HUGO CEZAR TREMBESCKI, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (MATRÍCULA 652016-00), do plano de Carreira da Administração Pública Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 03/01/2000 a 04/06/2006 (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, totalizando 06 ano(s), 05 mês(es) e 03 dia(s), ao acervo funcional do servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social, para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6ca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 2563/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 79172/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, OTAVIA PAULA ADAD, matrícula 122114-05, ocupante do cargo de ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 28/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 28 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a76>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 2564/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 78222/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA BARBOZA MALCHESKI, portador (a) do RG 15.XXX.XXX-1 SESP-PR, e do CPF 139.XXX.XXX-13, para exercer o cargo em regime estatutário de EDUCADOR SOCIAL, nível salarial PE-085 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 2565/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
VANIA LUCIA FERREIRA SKOREI	645150-01	PROFESSOR	21/09/2026	20/10/2026	20879 / 2015
VANIA LUCIA FERREIRA SKOREI	645150-02	PROFESSOR	21/09/2026	20/10/2026	79034 / 2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 2566/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3501 de 20 de Outubro de 2022, e Lei Municipal 3605 de 14 de Junho de 2023, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 79753/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-4 (servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, membros de Comissão de Processos Administrativos ou Sindicâncias, que conduzem seus trabalhos aos Autos de Investigação Preliminar da Corregedoria da Guarda Municipal, referente ao mês de setembro de 2026 (Período de 15/09/2026 até 30/09/2026), conforme segue:

COMISSÃO PRESIDENTE: GIOVANNI FEDALTO - 674745-00

SECRETÁRIO: JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA-

631604-00

MEMBRO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 2567/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 3501 de 20 de Outubro de 2022, e Lei Municipal 3605 de 14 de Junho de 2023, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 79753/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-4 (servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, membros de Comissão Processante, referente ao mês de setembro de 2026 (Período de 15/09/2026 até 30/09/2026), conforme segue:

COMISSÃO I: Presidente: Marco Aurélio Margarida Doeringue Secretário: Elielson da Cunha Bidin Membro: Sara Heleniza de Almeida Aguiar	COMISSÃO II: Presidente: Dilcinei Machado Artigas Secretário: Soeli Chybior dos Santos Skorei Membro: Jorge Luiz Lopes
COMISSÃO III: Presidente: Edson Luiz Bueno da Silva Secretário: Cris Bieging Membro: Sirval Itazir Alves Junior	COMISSÃO IV: Presidente: Vivian Loures de Oliveira Santana Hanke Secretário: Fernanda Rocha Lourenço Membro: Jacqueline Ery Kodama
COMISSÃO V: Presidente: Anna Caroline Barbosa Secretário: Ricardo Oliveira do Amaral Membro: Maicon Fernandes Cardoso	COMISSÃO VII: Presidente: Rubens Magalhães Pandori Secretário: André Luis do Vale Membro: Claudioneia Alves de Jesus

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 376, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - Republicado por incorreção

Aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município (CGM) do Poder Executivo Municipal de Campo Largo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e normatizar os procedimentos de execução das auditorias internas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o Art. 74 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município (CGM) do Município de Campo Largo, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Manual de que trata o art. 1º é de observância obrigatória por todos os servidores lotados na Controladoria-Geral do Município (CGM) na condução dos trabalhos de auditoria.

Art. 3º Os modelos de documentos constantes nos Anexos II, III, IV e V do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna são de uso compulsório em todos os processos de auditoria, visando à padronização e ao controle de qualidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 15 de setembro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb6ca5a145a76>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO, ABRANGÊNCIA E PRINCÍPIOS

Este Manual estabelece a metodologia, os conceitos e os procedimentos operacionais padronizados para o planejamento, a execução, a emissão de relatórios e o monitoramento das ações de auditoria interna realizadas pela Controladoria-Geral do Município (CGM) do Município de Campo Largo, alinhado às diretrizes técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A atividade de auditoria interna governamental tem por finalidade agregar valor e melhorar as operações do Poder Executivo Municipal, auxiliando a administração a alcançar seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

As auditorias internas obedecerão às seguintes etapas metodológicas fundamentais:

- I - Fase 1: Planejamento da Auditoria;
- II - Fase 2: Execução da Auditoria;
- III - Fase 3: Elaboração do Relatório;
- IV - Fase 4: Encaminhamento e Monitoramento.

CAPÍTULO II - FASE 1: PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Nenhuma auditoria será iniciada sem prévia formalização e aprovação de seu planejamento.

O planejamento de cada trabalho será detalhado por meio da Matriz de Planejamento, elaborada conforme modelo constante no Anexo II deste Manual.

A elaboração do planejamento compreende as seguintes etapas metodológicas:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br

DANILO ALVIN HEIN - 2 / 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

I - Estudos Preliminares e Análise de Risco: Coleta de informações sobre a unidade, programa ou contrato auditado, identificação dos riscos principais e definição da relevância e materialidade do objeto;

II - Delimitação do Escopo: Definição clara das fronteiras da auditoria, indicando os locais, períodos, atos e processos a serem analisados;

III - Formulação das Questões de Auditoria: Elaboração de perguntas diretas e objetivas que expressem o que a equipe pretende responder com o trabalho;

IV - Identificação dos Critérios: Mapeamento da legislação, regulamentos, manuais, jurisprudência e boas práticas que servem de padrão ou parâmetro de confronto;

V - Definição dos Procedimentos de Coleta e Análise: Seleção das técnicas aplicáveis (exame documental, inspeção física, entrevista, amostragem) para obtenção das evidências.

CAPÍTULO III - FASE 2: EXECUÇÃO DA AUDITORIA

A fase de execução consiste na aplicação prática dos procedimentos de auditoria definidos no planejamento para a coleta, exame e validação das evidências.

As evidências colhidas devem cumprir concorrentemente os atributos de suficiência (quantidade), relevância (qualidade e pertinência), fidedignidade (autenticidade e confiabilidade) e utilidade.

Todos os achados identificados pela equipe de auditoria deverão ser registrados e fundamentados na Matriz de Achados, elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo B deste Manual.

Para fins deste Manual, o achado de auditoria deve conter, obrigatoriamente, a seguinte estrutura analítica:

I - Achado (Situação Encontrada): Descrição objetiva da discrepância ou não conformidade verificada em relação ao critério;

II - Evidências: Provas documentais, digitais ou testemunhais que dão suporte à constatação;

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br

DANILO ALVIN HEIN - 3 / 9

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

III - Causas: Fatores originais ou falhas sistêmicas de controle interno que motivaram a ocorrência do problema;

IV - Efeitos/Consequências: Impactos financeiros, operacionais ou jurídicos resultantes da não conformidade;

V - Recomendações: Soluções propostas direcionadas diretamente à correção das causas identificadas.

CAPÍTULO IV - FASE 3: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Concluída a execução, a equipe elaborará o Relatório Preliminar de Auditoria, que será submetido à manifestação prévia dos gestores das unidades auditadas em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Analizadas ou decorrido o prazo legal para as justificativas do gestor, a equipe elaborará o Relatório Final de Auditoria, consolidado segundo o modelo constante no Anexo IV deste Manual.

O Relatório Final deve apresentar redação clara, concisa, objetiva e sem termos ambíguos, contendo obrigatoriamente as seções constantes do modelo do Anexo IV.

CAPÍTULO V - FASE 4: ENCAMINHAMENTO E MONITORAMENTO

O Relatório Final de Auditoria será homologado pelo Controlador-Geral do Município e distribuído às seguintes instâncias:

- I - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - Ao Secretário Municipal ou Dirigente Máximo do órgão/entidade auditado;
- III - A órgãos de controle externo (TCE-PR / MPPR), no caso de indícios de prejuízo ao erário ou atos ilícitos graves.

O gestor da unidade auditada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da tramitação formal do Relatório Final, deverá elaborar e enviar à CGM o Plano de Ação, utilizando a estrutura padronizada contida no Anexo V deste Manual.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br

DANILO ALVIN HEIN - 4 / 9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25:43.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

Art. 16º A CGM realizará o monitoramento periódico da implementação das ações acordadas, emitindo Relatórios de Monitoramento específicos para apurar o grau de atendimento das recomendações emitidas.

CAPÍTULO VI - DOS ANEXOS INTEGRANTES

Integram este Manual os seguintes formulários e matrizes de uso compulsório:

Anexo II: Modelo de Matriz de Planejamento;

Anexo III: Modelo de Matriz de Achados;

Anexo IV: Modelo de Relatório Final de Auditoria;

Anexo V: Modelo de Plano de Ação do Gestor Auditado.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DANILO ALVIN HEIN
*** 885.999-4**
17/09/2026 14:25:11
Assinatura digital avançada

DANILO ALVIN HEIN
Controlador-Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br

DANILO ALVIN HEIN - 5 / 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

ANEXO II MODELO A - MATRIZ DE PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Órgão/Entidade Auditada: [Nome da Secretaria ou Unidade]

Objeto da Auditoria: [Descrever detalhadamente o processo, contrato ou serviço auditado]

Período Abrangido (Escopo Temporal): [DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA]

Processo / Ordem de Serviço Nº: [XXX/2026]

Nº	Questão de Auditoria	Critério de Auditoria	Procedimentos de Coleta e Fonte de Dados	Procedimentos de Análise	Informações Complementares
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
(...)					

Equipe responsável:

[Nome do Auditor/Matrícula].

Aprovado por: Controlador-Geral do Município.

Data: [DD/MM/AAAA].



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br

DANILO ALVIN HEIN - 6 / 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

ANEXO III MODELO B - MATRIZ DE ACHADOS DE AUDITORIA

Órgão/Entidade Auditada: [Nome da Secretaria ou Unidade]

Objeto da Auditoria: [Objeto sob avaliação]

Ordem de Serviço Nº: [XXX/2026]

Item	Achado de Auditoria	Evidências	Causa	Efeito/Risco	Recomendações da CGM
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
(...)					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br

DANILO ALVIN HEIN - 7 / 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

ANEXO IV MODELO C - RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº [XXX/2026]

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Origem da Ação de Controle e Ordem de Serviço.
- 1.2 Identificação do Órgão/Entidade Auditada.
- 1.3 Composição da Equipe de Auditoria.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

- 2.1 Contextualização e histórico da atividade/gestão auditada.
- 2.2 Volume de recursos envolvidos / Materialidade.

3. ESCOPO E METODOLOGIA UTILIZADA

- 3.1 Delimitação e extensão dos exames realizados.
- 3.2 Limitações aos exames (se houver).
- 3.3 Metodologia e técnicas de amostragem/coleta aplicadas.

4. CONSTATAÇÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

[Apresentação detalhada de cada achado fundamentado no Anexo B, contendo:

Descrição da Situação Encontrada, Critério Violado, Evidências Analisadas, Causas, Efeitos e a Manifestação do Gestor quanto ao Relatório Preliminar].

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA CGM

[Listagem consolidada, numerada e clara de todas as recomendações direcionadas à unidade auditada para correção das causas].

6. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

- 6.1 Síntese do resultado da auditoria.
- 6.2 Parecer conclusivo da CGM sobre a eficácia dos controles analisados.

Campo Largo - PR, XX de XX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Controlador Geral do Município

DANILO ALVIN HEIN - 8 / 9

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

VERSÃO I - setembro / 2026

ANEXO V MODELO D - PLANO DE AÇÃO DO GESTOR AUDITADO

Órgão/Unidade Auditada: [Nome da Secretaria / Setor]

Relatório de Auditoria de Origem Nº: [XXX/2026]

Gestor Responsável pela Unidade: [Nome do Secretário/Diretor]

Nº	Recomendação da CGM	Ação Corretiva Proposta	Setor/Servidor Responsável	Prazo Final de Conclusão	Status de Monitoramento
1					☐ Não Iniciada ☐ Em Andamento ☐ Concluída
2					☐ Não Iniciada ☐ Em Andamento ☐ Concluída
3					☐ Não Iniciada ☐ Em Andamento ☐ Concluída
4					☐ Não Iniciada ☐ Em Andamento ☐ Concluída
5					☐ Não Iniciada ☐ Em Andamento ☐ Concluída
(...)					☐ Não Iniciada ☐ Em Andamento ☐ Concluída



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:25:43.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



Instruções de Preenchimento:

- O presente Plano de Ação deverá ser devolvido à CGM devidamente assinado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
- Prazos estipulados acima de 180 dias deverão conter justificativa fundamentada do Gestor responsável.

DANILO ALVIN HEIN - 9 / 9

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Campo Largo/PR
Contatos: (41) 3291-5021 / controladoria@campolargo.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIAS Nº 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561 DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2554/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 76701/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Aglair Terezinha de Campos Ribeiro de Andrade**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPALCO***209809**
***.809.809.**
PORTARIA N.º 0344/2026
16/09/2026 13:36:22

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:36:22-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PORTARIA Nº 2555/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 76720/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Jorge Merida Neto**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPAIO***809809**
***809809**
PORTARIA Nº 0344/2026
16/09/2026 13:34:04

Pedro Luiz Durigan

Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:34:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66ca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66ca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PORTARIA N.º2556/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 74164/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Isabella Baroni Rivabem**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPAIO***809809**
***809 809-44
PORTARIA N.º 0344/2026
16/09/2026 13:31:10

Pedro Luiz Durigan

Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:31:03 PM - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03 PM - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PORTARIA N.º2557/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 74334/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Samanta Rodrigues de Siqueira**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPAIO ***809809**
***809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
16/09/2026 13:30:00

Pedro Luiz Durigan

Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:30:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PORTARIA N.º 2558/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 78096/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Mirela Jacomasso Medeiros**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPÃO ***809809**
*** 809 809 - **
PORTARIA N.º 0344/2026
16/09/2026 13:29:38

Pedro Luiz Durigan

Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:29:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PORTARIA N.º2559/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 77998/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Jéssica Adrielle Colete**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPÃO***809809**
***809809**
PORTARIA N.º 0344/2026
16/09/2026 13:29:05

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:29:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º2560/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 77989/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Kelly Ronsani de Barros**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPÃO ***809809**
***809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
16/09/2026 13:27:29

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:27:43.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º2561/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 78251/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Thiago de Lima Teixeira**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SILVA
***809.809-88
PORTARIA N.º 0344/2026
16/09/2026 13:28:34

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 13:28:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONVOCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)



"Universalizando Direitos"
Conselho Municipal de
Assistência Social de
Campo Largo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS GESTÃO 2026 – 2028

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campo Largo CONVOCA seus conselheiros à Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de setembro de dois mil e vinte e seis, terça-feira, às 13:30 horas, de forma presencial na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Dom Pedro II, 481, Centro - Campo Largo.

Ordem do Dia:

1º Pauta: Projeto de Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro da Juventude Bom Jesus;

2º Outros Assunto.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA BATHKE
Data: 17/09/2026 16:55:03-03
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA BATHKE
Presidente CMAS de Campo Largo - Gestão 2026/2028

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a145a176>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores VANESSA MARIA DE SIQUEIRA SPEK, JENYFFER OLIVEIRA SIKORSKI, RAFAEL MARCOS KILO e WANDERLEY SANTINO LOURENÇO, para exercerem a função gratificada de agente de contratação/pregoeiro, nos termos da Lei nº 3.624/2023, a partir de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 74145/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de 02 (dois) dias, a partir de 27/08/2026, com retorno ao trabalho no dia 29/08/2026 à Servidora Pública Municipal EDIMARA APARECIDA DE FREITAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 76287/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, a partir de 03/09/2026, com retorno ao trabalho no dia 19/09/2026 ao Servidor Público Municipal MARCO ANTONIO KAPLUM, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a76>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 79778/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 24 horas no mês de setembro de 2026, para a servidora ANDREIA APARECIDA MELO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de PROMOTORA DE SERVIÇOS, estatutária da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a7f6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3263 - 48 Pág(s)

COCEL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2026, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 10/09/2026, após o exame da proposta apresentada no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 – (LOTE) 225 (DUZENTAS E VINTE E CINCO) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO: DUNI'S CONFECÇÕES LTDA com o valor unitário de R\$ 320,00 totalizando R\$ 72.000,00.

ITEM 02 – (LOTE) 230 (DUZENTAS E TRINTA) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO: DUNI'S CONFECÇÕES LTDA com o valor unitário de R\$ 305,00 totalizando R\$ 70.150,00.

ITEM 03 – (LOTE) 18 (DEZOITO) UNIDADES DE CALÇA DE BRIM NA COR AZUL MARINHO: Deserto.

ITEM 04 – (LOTE) 03 (TRÊS) UNIDADES DE JAQUETA MASCULINA, TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER: Deserto.

Campo Largo, 17 de setembro de 2026.

THAIS MICHELLI CAMINI GESSER
AGENTE DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6bca5a45a76>

